



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Administração com Participação  
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

---

PROCESSO Nº 007/2008

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 116/2008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 15 DE FEVEREIRO DE 2008

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ISENTAR DE MULTAS, JUROS E CORREÇÕES AS DÍVIDAS DO IPTU REFERENTE AO PERÍODO DE 2005 A 2007.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)  
[www.tabuleirodonorte.com.br](http://www.tabuleirodonorte.com.br)



MENSAGEM Nº 117/2008

Excelentíssimo Senhor  
**NAURIDES NGADELHA DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
Nesta.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia "CASA DO POVO", o projeto de Lei nº 116/08, de 14 de fevereiro de 2008, que prevê a ISENÇÃO DE MULTAS E JUROS DOS DEVEDORES DE IPTU dos anos de 2005/2007, tendo início para pagamento em 20 de fevereiro de 2008 até 30 de agosto do ano em curso e dá outras providências:

A proposição que ora vos apresento tem como objetivo arrecadar e aplicar os recursos em obras que venham a beneficiar diretamente a nossa população, assim como, melhorar nossa Urbe.

Na verdade, objetivando com isso a proteção de toda a população, na forma da lei, repondo assim, eventuais perdas em nosso meio.

A partir do mencionado projeto, nenhum cidadão tabuleirense ficará sem recolher o IPTU em nossa cidade, pois, tais verbas serão devidamente aplicadas em benefício do povo.

Além disso, iremos aumentar substancialmente a arrecadação do Município, no que concerne a cobrança de IPTU, ISS e outras arrecadações.

Nestas condições, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossas Excelências que compõem esta Augusta Casa Legislativa, na apreciação da presente matéria.

Sem mais, aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração e especial respeito.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal  
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mu. do T. do Norte  
Recebido em 14/02/08  
VISTO



Município  
Aprovado

Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves  
Rua: Padre Clícério, 4605 - Fone (88) 3424.3100  
Bairro São Francisco - CEP: 62.960-000  
Tabuleiro do Norte - Ceará

Governando com o povo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)  
[www.tabuleirodonorte.com.br](http://www.tabuleirodonorte.com.br)



PROJETO DE LEI Nº 116/2008,

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Expediente lido na Sessão  
15/02/2008  
SECRETARIA

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a isentar de multas, juros e correções as dívidas do IPTU referente ao período de 2005 a 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a isentar de multas, juros e correções de todos os contribuintes que encontram-se em débito com o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do período de 2005 a 2007.

Art. (2º) - Os recursos arrecadados serão aplicados diretamente na execução de obras públicas.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data da publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de fevereiro de 2008.

  
Prefeito Municipal  
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 14/02/08

VISTO

*Governando com o povo*



Município  
Aprovado

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Expediente lido na Sessão  
22  
SECRETARIA

PROCESSO Nº 007/2008

RELATOR: VER. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 116/2008.

PARECER Nº 002/2008

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 116/2008, de 14 de fevereiro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a isentar de multas, juros e correções as dívidas do IPTU, referente ao período de 2005 a 2007.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 15 de fevereiro de 2008, com a autuação processual desta egrégia Casa e a sua leitura na Sessão Ordinária realizada naquela data e posterior encaminhamento pela Presidência às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para emissão dos competentes pareceres técnicos.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves designou a Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima como relatora da matéria.

É do entendimento dessa Relatoria que a matéria se reveste da legalidade devida, vez que está de conformidade com a legislação pertinente. Por outro lado, acarretará aos cofres públicos uma maior arrecadação, cujos recursos serão revertidos em obras públicas em benefício da nossa população.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL,  
em 19 de fevereiro de 2008.

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

Presidente

Ver JOSÉ ROSENDO FREIRE

Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Comissão de Finanças e Orçamento*



Expediente lido na Sessão  
02/02/2008  
*[Signature]*  
SECRETARIA

PROCESSO Nº 007/2008  
RELATORA: VER. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 116/2008  
PARECER Nº 001/2008

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 116/08, de 14 de fevereiro de 2008, proveniente do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a isentar de multas, juros e correções as dívidas do IPTU, referente ao período de 2005 a 2007.

O Projeto ora em destaque, encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa desde a data de 15 de fevereiro de 2008, por ocasião de sua leitura em Plenário na Sessão Ordinária realizada naquela data.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou o encaminhamento da presente proposição às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento, para a elaboração de seus correspondentes pareceres técnicos.

Provocada a se manifestar esta Comissão opina pelo seu acatamento e aprovação, uma vez que não acarretará nenhum prejuízo ao Erário Público Municipal. Pelo contrário, viabilizará um aumento na arrecadação deste importante tributo, cujos recursos serão aplicados na execução de obras em nosso Município.

Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da presente matéria.

É o Parecer!



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Comissão de Finanças e Orçamento*



Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Tabuleiro do Norte, em 19 de Fevereiro de 2008.

Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA  
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
Presidente

Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Vice-Presidente



## 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 116/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

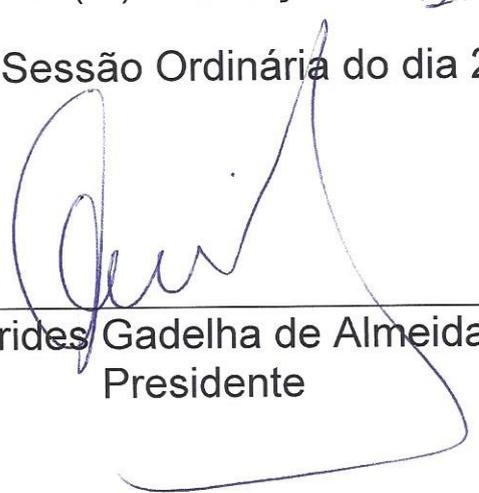
OBSERVAÇÕES: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a isentar de multas, juros e correções as dívidas do IPTU referente ao período de 2005 a 2007.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

### RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (7) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (1) ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 22/02/2008.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente



7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 116/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

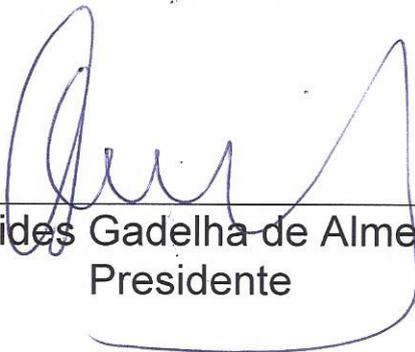
OBSERVAÇÕES: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a isentar de multas, juros e correções as dívidas do IPTU referente ao período de 2005 a 2007.

VEREADORES.	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (7) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (1) ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 29/02/2008.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente